



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 021/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de “Serviços Preliminares, Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Serviços Complementares da Rua Pedro Hoffmann, com extensão total de 729,58 m”, neste município de Lauro Müller/SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma anexos fornecidos pelo projetista.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro
-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD	x	Matriz de risco	x	Projeto Básico
x	ETP	x	Memorial Descritivo	x	Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
x	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O estudo técnico preliminar conclui que a contratação de uma empresa do ramo pertinente para a Execução da Terraplanagem, Sinalização Viária e Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica bem como Serviços Preliminares e Complementares da Rua Pedro Hofmann é a alternativa mais adequada, considerando os benefícios em termos de qualidade, coordenação e eficiência. A abordagem integrada é recomendada para garantir que todos os aspectos do projeto sejam geridos de forma coesa e eficaz.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

EM ANEXO

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	TERRAPLENAGEM;	M	729,58
02	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;	M	729,58
03	DRENAGEM PLUVIAL;	M	729,58
04	SERVIÇOS PRELIMINARES;	M	729,58
05	SINALIZAÇÃO VIÁRIA;	M	729,58

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 732.103,87 (Setecentos e trinta e dois mil, cento e três reais e oitenta e sete centavos.)
Fonte de Recurso:	

Dotação Orçamentária	Conforme Memorando
Complemento do Elemento:	(01)

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração** de que, por meio de seu representante legal e/ou engenheiro responsável, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Declaração indicando o Responsável Técnico no qual será o Engenheiro Responsável pelo acompanhamento na execução da obra.**
- c) Capacidade Técnico Operacional**, atestado(s) ou certidão(ões), que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de obras compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo.
- d) Declaração Formal de Disponibilidade**, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.
- e) Prova de registro da licitante e do profissional no CREA/CAU**, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica e do Profissional do CREA/CAU em vigor na data limite da entrega das propostas.
- f) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior**, reconhecido pela CREA/CAU, na data prevista para a entrega da proposta.
- f.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: sendo sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA/CAU.**
- a) sócio:** contrato social e sua última alteração;
- b) diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) responsável técnico:** certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU.
- g) Capacidade Técnico-Profissional** - Atestado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo.

Parcelas de maior relevância técnica	Unidade	Quantidades	Quantidades mínimas para atender o item 3.1.3.2. (50%)
Terraplenagem	M ³	4.812,36	2.406,18
Sub-base	M ³	1.517,83	758,92
Base	M ³	689,07	344,54
Galerias	M	273,00	137,00
Sarjeta	M	727,00	364,00
Sinalização horizontal	M ²	355,35	177,68

Para comprovação de execução das quantidades das parcelas será permitido à soma de atestados ou certidões.

OBS. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	150 (Cento e cinquenta) dias contados a partir da Assinatura da Ordem de Serviço, prorrogável na forma da lei;
Local de execução/entrega:	Pedro Hofmann - Amaral I, terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e serviços iniciais e complementares, com ext. total de 729,58 m;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Não se aplica.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	15 (quinze) dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	01 (um) ano contado a partir da Assinatura do contrato, prorrogável na forma da lei;
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	Conforme evolução da execução, serviços executados, com medição a cada 30 dias;
Obrigações da contratada:	
Previsão de reajuste e revisão de preços:	

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Concorrência;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Empreitada por preço unitário;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Global;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	500,00;

Lauro Muller/SC, 27/04/2025.

Eng. Civil Carlos Francisco de Oliveira Souza
PREFEITURA MUN. DE LAURO MÜLLER/SC



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GJ5**N86****EQO****6KN**